

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA SEÇÃO PÚBLICA: 27/03/2023 às 08:30 horas.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE”

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO e ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações, localizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, com endereço na Rua Manoel Quito, n.º 678, Centro, Estado de São Paulo, E-MAIL: licitacoes@lupercio.sp.gov.br, telefone: (14) 3474-1166 – 3474-1128.

O SENHOR CLEBER MENEGUCCI, PREFEITO DE LUPÉRCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Lupércio/SP, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços do(s) material(is) relacionado(s) no Anexo II.

Licitação com Reserva de Cota para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, estabelecida pelas Leis Complementares n.ºs. 123/2006 e 147/2014. Certame que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações.

O presente Edital terá:

ITEM identificado como “COTA PRINCIPAL”, interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

ITEM identificado como “ITENS EXCLUSIVOS” somente poderá participar **(EXCLUSIVAMENTE)** as empresas enquadradas como Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo que atenderem as exigências deste edital e estejam em conformidade com os termos do art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 123/2006, e demais condições estabelecidas na Lei Complementar 147/14.

Integram este Edital os Anexos de I a VII.

ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital;

ANEXO II – Memorial Descritivo;

ANEXO III – Proposta Comercial;
ANEXO IV – Declaração de Habilitação;
ANEXO V – Declaração de Enquadramento de ME e/ou EPP;
ANEXO VI – Declaração de Situação Regular perante Ministério do Trabalho;
ANEXO VII - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Dados da Empresa;
ANEXO IX - Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
ANEXO X - Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do **Anexo II**.

A quantidade indicada no **Anexo II** representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

1 – PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.1.1 - Em obediência ao determinado pela Lei Complementar nº 147/2014, para a **COTA EXCLUSIVA**, somente poderão participar desta licitação Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo.

1.1.2 - Para a **COTA PRINCIPAL**, poderão participar todas as empresas, independentemente de ser ME ou EPP.

1.2 – Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2.5 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.2.6 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

1.3 – A entrega dos produtos deverá ocorrer na sede do município, de forma fracionada, mediante requisição do setor competente, sem vinculação de quantidades mínimas, **em até 5 (cinco) dias corridos** contados do recebimento pela empresa adjudicatária do **Pedido de Compra**. A contratante não manterá em estoque os produtos objeto desta licitação.

1.4 – **Para facilitar e agilizar os processos licitatórios pedimos a gentileza, se possível, que as empresas participantes tragam as propostas além da forma impressa, também salvas em Pen Drive ou mídia DVD.**

2 – CREDENCIAMENTO

2.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 – Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina**, do qual constem poderes para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo:

Declaração de Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

Caso a Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo não apresente o documento especificado no **Anexo V** deste Edital, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014.

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal De Lupércio Razão Social Da Empresa Envelope N° 01 – Proposta Pregão Presencial N° 008/2023 Proc. Licitatório N° 025/2023 Data	Prefeitura Municipal De Lupércio Razão Social Da Empresa Envelope N° 02 – Habilitação Pregão Presencial N° 008/2023 Proc. Licitatório N° 025/2023 Data
--	---

4 – PROPOSTA

4.1 - Apresentar dentro Envelope nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS: DECLARAÇÃO, preferencialmente em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal, indicando os dados da empresa: CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária (em nome da empresa – Pessoa Jurídica), número e objeto do Pregão, prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias e data, conforme modelo do ANEXO VI.

4.2 – O Anexo III poderá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.3 – NÃO SERÃO ADMITIDAS, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.4 – Deverão estar consignados na proposta:

4.4.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;

4.4.2 – Valor unitário do item em algarismos e o total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

4.4.3 – Marca dos produtos cotados;

4.4.4 – Prazo de entrega não poderá ser superior a **5 (cinco) dias corridos** contados do recebimento pela empresa adjudicatária do **Pedido de Compra**;

4.4.5 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

4.4.6 – Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo II**;

4.4.7 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação **todos os licitantes**, deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de **sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial**

ou no **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede do licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

f.1) As Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Lupércio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) **Declaração do licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se **encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06/03/98 (**Anexo VI**).

b) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (**Anexo VII**).

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação (**ANEXO IX**).

d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato (**ANEXO X**).

5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Lupércio aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.5.6 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01 e nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

6.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 – Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;
a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.7.1 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima indicada entre os lances de: - **R\$ 0,01 (um centavo de real)** sobre o objeto expresso no edital.

6.8 – Após a fase de lances serão **classificadas, na ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.10 – O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.11 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;

6.12 – Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.12.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.12.2 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.12.3 – Este Município de Lupércio não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

6.13 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**;

6.13.1 – Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.14 – Conhecida a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.14.1- Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 6.14**, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 6.12.1, 6.12.2 e 6.12.3**;

6.14.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 6.8 a 6.11**.

6.15 – Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

6.16 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

7.2.1 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Lupércio para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual

número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.3 – Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, com endereço na Rua Manoel Quito, n.º 678, Centro, Estado de São Paulo, E-Mail: licitacoes@lupercio.sp.gov.br, telefone (14) 3474-1166 – 3474-1128, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal.

7.4.4 – Admite-se impugnação e recursos por intermédio de protocolo ou ainda por E-Mail: licitacoes@lupercio.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de **48 horas**.

7.5 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.6 – **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame.

8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

8.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura de Lupércio, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura do Termo de Ciência e Notificação (Minuta conforme **ANEXO XII**) e Ata de Registro de Preços (Minuta conforme **ANEXO XI**), que terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.

8.1.1 – A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

8.2 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

8.3 – Colhidas as assinaturas, este Município de Lupércio providenciará a imediata publicação da Ata.

8.4 – O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

8.5 – A existência de preços registrados não obriga este Município de Lupércio a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.6 – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.6.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.6.2 – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Lupércio, sem justificativa aceitável;

8.6.3 – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.6.4 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.6.5 – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.6 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

8.7 – Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8 – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

8.9 – Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Município de Lupércio e por meio da emissão de **Pedido de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.

8.10 – O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer na sede do município, de forma fracionada, mediante requisição do setor competente, sem vinculação de quantidades mínimas, **em até 5 (cinco) dias corridos** contados do recebimento pela empresa adjudicatária da **Pedido de Compra**. A contratante não manterá em estoque os produtos objeto desta licitação.

9.1.2 - A Administração, na impossibilidade de fornecimento do primeiro colocado, poderá chamar o segundo, devendo requerer a este, os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário a abertura de um novo certame.

9.1.3 - A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

10 - DA GARANTIA DO MATERIAL

10.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

10.2 - Nos termos do artigo 3º combinado com o artigo 39, VIII, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

11.1.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

11.2 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.3 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Lupércio.

11.4 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Lupércio no prazo de **03 (três) dias úteis**;

11.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

12 - DO REAJUSTE

12.1 - Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

12.1.1 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo. 65, da Lei nº. 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ao(s) FORNECEDOR(s) registrado(s) serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DOS DIREITOS:

13.1.1 - Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

13.2 - DAS OBRIGAÇÕES:

13.2.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento.

13.2.2 - Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- g) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias para o atendimento as necessidades do Município.
- l) Obedecer aos prazos e condições de entrega estipulados no item 10 do Edital e cumprir todas as exigências editalícias e Ata de Registro de Preços;
- m) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- n) Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.
- o) A Contratada/Detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.
- p) Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente Ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada/Detentora da Ata.

14 – SANÇÕES

14.1 - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no artigo 7º., da Lei nº. 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

14.2 - Nos termos do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a

Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.3 - Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

14.4 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520/02 (LC nº. 123/06, artigo 43, § 2º).

14.5 - A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, não comparecer, recusar injustificadamente e/ou deixar de assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º., da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.6 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º., do artigo 86, da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º., da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.7 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante. Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no subitem 14.2 alíneas “c” e/ou “d”.

14.8 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

14.9.1 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.9.2 - A sanção estabelecida no subitem 14.2 alínea “d” é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

14.10 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até 10 (dez) dias da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14.10.1 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.10.2 - Na impossibilidade da aplicação do subitem **14.10.1** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

14.11 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

15 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Contratada (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.3 - tiver presentes razões de interesse público

15.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

15.3 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) inexecução parcial ou total do contrato;

b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;

c) inobservância de dispositivos legais;

d) dissolução de empresa Contratada;

e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.5 - Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do subitem **15.4** - a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

15.6 - Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços;

b) Descumprimento do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº. 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no fornecimento;

e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16.4 – Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

16.5 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.6 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Garça, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Lupércio, 10 de março de 2023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

**ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2023
PROCESSO N° 025/2023**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.lupercio.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Lupércio e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacoes@lupercio.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Município de Lupércio da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

**ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

1 – OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE”.

2 – COTA PRINCIPAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. MÉDIO
1	AGENDA COM CAPA DE ANUAL	UNI	58	R\$ 68,93
2	ALFINETE PARA MAPA - ALFINETE PARA MAPA, cabeça de poliestireno de 8mm (1/3"), emborrachado, comprimento total de 18mm, de diversas cores, caixa contendo 50 unidades.	PCT	75	R\$ 12,89
3	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UNI	14	R\$ 9,93
4	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	UNI	31	R\$ 9,93
5	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA	UNI	11	R\$ 9,93
6	APAGADOR PARA LOUSA - APAGADOR PARA LOUSA REVESTIDO DE MATERIAL ULTRA LIMPANTE DE ESPESSURA DE 4 MM.	UNI	6	R\$ 4,75
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, BASE EM FELTRO 100% LÃ (macio e resistente), com pegador, corpo feito de plástico resistente com as seguintes medidas mínimas: 55 mm de largura, 145 mm de comprimento, 30 mm de altura.	UNI	40	R\$ 11,53
8	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO E PORTA GIZ	UNI	5	R\$ 9,96
9	APONTADOR PARA LÁPIS. - APONTADOR PARA LÁPIS, de plástico rígido poliestireno, simples, com depósito,	UNI	741	R\$ 2,27
10	BALÃO LÁTEX 9 POLEGADAS-CORES SOLIDAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	8	R\$ 23,00
11	BASTAO COLA GROSSA	KG	3	R\$ 93,97



12	BASTÃO DE COLA DE SILICONE FINO 1 K	KG	3	R\$ 105,27
13	BLOCO DE RECADOS ADESIVO 38X51MM PCT C/4UN - Recado auto adesivo; em papel off- set, medindo (38x51)mm, cores variadas, validade mínima 24 meses, embalado em pacote com 4 unidades.	PCT	138	R\$ 12,07
14	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 76X76MM - Recado auto adesivo; em papel off – set; medindo (76x76)mm, em bloco; na várias cores; validade mínima de 24 meses.	UNI	155	R\$ 7,61
15	BLOCO RECADO FILICUBE 86X86M 700 FOLHAS CORES SORTIDAS (ROSA, VERDE, LARANJA)	UNI	8	R\$ 50,63
16	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA DE MESA. - BOBINA DE PAPEL para calculadora de mesa, medindo 57 mm / 60 mm/ 30 m.	BO	30	R\$ 3,44
17	BOBINA DE PAPEL PARA RELOGIO DE PONTO 57MM X 300-COM 4UN	CX	8	R\$ 197,97
18	BOBINA PARA CALCULADORA MEDINDO 57MMX30MX12MM - BOBINA DE PAPEL BRANCO, MEDINDO 57MMX30MX12MM DESTINADO A CALCULADORA ELETRONICA DE MESA.	CX	3	R\$ 114,43
19	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 60, Borracha branca nº 60, macia, indicada para apagar escritas a lápis, acondicionada em caixa de papelão contendo 20 unidades. O produto deverá ser atóxico. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. deverá constar na embalagem: selo do INMETRO, dimensões, composição, validade e dados de identificação do fabricante.	CX	79	R\$ 24,10
20	BORRACHA BRANCA, MACIA, Nº20 - Borracha branca nº 20, macia, indicada para apagar escritas a lápis, acondicionada em caixa de papelão	CX	83	R\$ 23,53



	contendo 20 unidades. O produto deverá ser atóxico. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. deverá constar na embalagem: selo do INMETRO, dimensões, composição, validade e dados de identificação do fabricante.			
21	BORRACHA SINTÉTICA TERMOPLÁSTICA - Borracha sintética termoplástica e polietileno isentas de PVC- Dimensões Aproximadas do Produto AxLxP(cm):4,5x2x1 Peso Aproximado do Produto: 20g	UNI	57	R\$ 2,40
22	CADERNO BROCHURA GRANDE GRAMPEADO CAPA DURA 96 FOLHAS - Caderno brochura grande; 200mm x 275mm, grampeado; capa dura pesando 90g/m ² ; com 96 folhas; pesando 56g/m ² ; deve atender a norma NBR 15733:2012.	UNI	263	R\$ 15,25
23	CADERNO BROCHURINHA CAPA DURA 96 FOLHAS, FORMATO 140MM X 200MM	UNI	75	R\$ 9,07
24	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, 96 FOLHAS, 275MM X 200MM.	UNI	188	R\$ 14,84
25	CADERNO ESPIRAL 200 FOLHAS - Caderno espiral de arame galvanizado no formato universitário, com capa dura, com 200 folhas, gramatura da folha 56g/m ² .Formato: 200mm x 275mm	UNI	23	R\$ 33,33
26	CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO 96 FOLHAS - Caderno espiral de arame galvanizado espessura de 0,9 a 1,1 mm, no formato universitário, com capa em 1 cor, pesando 250g/m ² com 96 folhas, gramatura da folha 56g/m ² .	UNI	118	R\$ 17,75
27	CADERNO PEDAGÓGICO QUADRICULADO COM 40 FOLHAS - Caderno pedagógico; quadriculado; de ¼; pesando 90g/m ² ; com 40 folhas; pesando 56g/m ² ; medida do quadrado (1,0 x1,0)mm. 140Mm x 202 mm.	UNI	52	R\$ 4,13



28	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIES TRIPLA FUMÊ.	UNI	8	R\$ 141,67
29	CAIXA DE SOM PARA PC COM SAIDA P2 E USB	PC	4	R\$ 78,87
30	CAIXA ORGANIZADORA PILONDA EXTRA GRANDE - CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA EXTRA GRANDE 560X360X300MM - 61,30 LTS, NA COR CINZA.	UNI	75	R\$ 125,50
31	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA GRANDE 440X310X240MM - COR AZUL	UNI	15	R\$ 84,10
32	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - Caixa de arquivo morto em poli onda; medindo 350x130x250mm; com gramatura de 380g/m2 altura).	UNI	142	R\$ 11,56
33	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS - CALCULADORA DE MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 X 15,5 CM, COM VISOR DE 12 DIGITOS.	UNI	22	R\$ 147,83
34	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX C/ 50UN - Caneta esferográfica AZUL, corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700m; na cor azul; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Caixa com 50 unidades	CX	71	R\$ 59,68
35	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERDE CX C/50UN - Caneta esferográfica VERDE, corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700m; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Caixa com 50 unidades	CX	15	R\$ 74,20



36	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/50 UM - Caneta esferográfica PRETA, corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700m; na cor preta; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Caixa com 50 unidades	CX	45	R\$ 59,87
37	CANETA ESFEROGRÁFICA VERDE, CAIXA COM 50 UNIDADES - Caneta esferográfica VERDE, corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700m; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Caixa com 50 unidades	UNI	1	R\$ 74,60
38	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA C/50 - Caneta esferográfica VERMELHA, corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700m; na cor vermelha; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Caixa com 50 unidades	CX	36	R\$ 60,37
39	CANETA HIDROGRÁFICA C/ 12 CORES PONTA GROSSA - Caneta hidrográfica PONTA GROSSA, corpo e tampa em resina termoplástica, ponta porosa, escrita macia, resistente à água. Disposta em estojos com 12 cores.	STJ	237	R\$ 37,13
40	CANETA MARCA TEXTO AZUL - Caneta marca texto; corpo em	CX	4	R\$ 35,27



	polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm; na cor azul. Caixa com 12 unidades.			
41	CANETA MARCA TEXTO ROSA - Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm; na cor rosa. Caixa com 12 unidades.	CX	6	R\$ 35,27
42	CANETA MARCA TEXTO VERDE - Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm; na cor verde. Caixa com 12 unidades.	CX	4	R\$ 35,27
43	CANETA MARCA TEXTO, AMARELO FLORESCENTE, CX C/12UN - Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm; na cor amarela. Caixa com 12 unidades.	CX	52	R\$ 35,27
44	CANETA MARCADOR PARA TECIDO NA COR PRETA	UNI	4	R\$ 10,01
45	CANETA MARCADORA TINTA PERMANENTE PONTA REDONDA MEDIDA DE 2,00 MM	UNI	225	R\$ 3,62
46	CANETA RETROPROJETOR (1,0MM) CORES SORTIDAS - Caneta para retroprojektor, corpo em polietileno, ponta com (1,0mm) em poliéster na cor azul, preto e vermelho.	UNI	38	R\$ 7,53
47	CAPA E CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO. - Capa e contracapa para encadernação, 210 x 297 mm transparente e preto, pacote com 50 unidades (25 unidades transparente e 25 unidades preta).	UNI	3	R\$ 67,66
48	CARTOLINA - 50X66 CM - CORES VARIADAS	UNI	225	R\$ 1,56
49	CARTOLINA 180G/M ² - Cartolina 180 g/m ² , rigidez conforme norma tappi 489; medindo (50 x 66) cm; cores variadas. Pacote com 100 unidades.	PCT	1	R\$ 144,63
50	CARTOLINA ESCOLARES BRANCA	PT	375	R\$ 1,39
51	CLIPS 1/0 - Clips galvanizado 1/0 - aço, niquelado - caixa com 500 gr	CX	57	R\$ 56,57
52	CLIPS 10/0. - CLIPS 10/0, fabricado em aço galvanizado, resistente a Oxidação, Flexível e de alta Durabilidade, Caixa com 500 gr.	CX	2	R\$ 23,00



53	CLIPS 2/0. - CLIPS 2/0, fabricado em aço galvanizado, resistente a Oxidação, Flexível e de alta Durabilidade, Caixa com 500 gr.	CX	74	R\$ 23,00
54	CLIPS 3/0. - CLIPS 3/0, fabricado em aço galvanizado, resistente a Oxidação, Flexível e de alta Durabilidade, Caixa com 500 gr.	CX	53	R\$ 23,00
55	CLIPS 6/0. - CLIPS 6/0, fabricado em aço galvanizado, resistente a Oxidação, Flexível e de alta Durabilidade, Caixa com 500 gr.	CX	33	R\$ 23,00
56	CLIPS 8/0. - CLIPS 8/0, fabricado em aço galvanizado, resistente a Oxidação, Flexível e de alta Durabilidade, Caixa com 500 gr.	CX	29	R\$ 23,00
57	COLA BASTÃO C/12	UNI	9	R\$ 58,40
58	COLA BRANCA 1 KG - COLA BRANCA PROFISSIONAL DE 1 LITRO TEOR SOLIDO ACIMA DE 45%, A BASE DE AGUA, ATOXICA, C/ SELO DO IMETRO.	UNI	4	R\$ 27,33
59	COLA INSTANTANEA MULTIUSO - 20 GR	TB	60	R\$ 19,00
60	COLA LIQUIDA BRANCA 40GRS - Cola líquida, transparente; para uso escolar, tecido, papel; a base de acetato de polivinila (pva), lavável; atóxica; secagem rápida; acondicionada em frasco; pesando 40 gr; na cor BRANCA; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do Inmetro na embalagem do produto.	UNI	836	R\$ 1,85
61	CORRETIVO EM CANETA - Corretivo no formato de caneta líquido atóxico à base de água, com 7 ml, secagem ultrarrápida, ponta metálica.	UNI	94	R\$ 7,26
62	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 8,5 MM - Corretivo tipo roller em fita medindo 4,2mm x 8,5m, para correção de textos.	UNI	124	R\$ 11,68
63	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO - Corretivo líquido branco, base de água, secagem rápida, embalagem frasco com no mínimo 18ml, embalagem com dados de identificação do produto,	UNI	129	R\$ 3,51



	marca do fabricante e prazo de validade.			
64	E.V.A. COLORIDO COM GLITER DE 0,04 MM DE ESPESSURA PLACAS MEDINDO 0,60 X0,40 METRO	UNI	225	R\$ 8,70
65	ELÁSTICO LÁTEX FINO. PACOTE COM 1200 UNIDADES.	PCT	36	R\$ 57,53
66	ENVELOPE 114MMX229MM NA COR BRANCA CX C/1000UN - Envelope 114mm x 229mm, papel offset; pesando 90g/m ² ; tamanho ofício; sem impressão rpc; com aba sem cola; na cor branca. Caixa com 1000 unidades.	CX	9	R\$ 274,10
67	ENVELOPE 176MM X 250MM COR OURO CX C/250UN - Envelope 176mm x 250mm; em papel kraft; pesando 80g/m ² ; tipo saco; com aba; na cor ouro. Caixa com 250 unidades.	CX	9	R\$ 139,33
68	ENVELOPE 176MM X 250MM NA COR BRANCA CX 250UN - Envelope 176mm x 250mm; em papel offset; pesando 80g/m ² ; tipo saco; com aba; na cor branca. Caixa com 250 unidades.	CX	16	R\$ 136,50
69	ENVELOPE 229MM X 324MM NA COR BRANCO CX C/250UN - Envelope 229mm x 324mm; em papel offset; pesando 80g/m ² ; tipo saco; com aba; na cor branco. Caixa com 250 unidades.	CX	6	R\$ 199,50
70	ENVELOPE 229MM X 324MM NA COR OURO CX C/250UN - Envelope 229mm x 324mm; em papel kraft; pesando 80g/m ² ; tipo saco; com aba; na cor ouro. Caixa com 250 unidades.	CX	8	R\$ 195,27
71	ENVELOPE 240MM X 340MM NA COR BRANCO CX C/250 UM - Envelope 240mm x 340mm; em papel offset; pesando 90g/m ² ; tipo saco; com aba; na cor branca. Caixa com 250 unidades	CX	7	R\$ 201,63
72	ENVELOPE 240MM X 340MM NA COR OURO CX C/250UN - Envelope 240mm x 340mm; em papel kraft;	CX	6	R\$ 193,25



	pesando 90g/m2; tipo saco; com aba; na cor ouro. Caixa com 250 unidades.			
73	ENVELOPE 260MM X 360MM NA COR BRANCA CX C/250 UM - Envelope 260mm x 360mm; em papel offset; pesando 80g/m2; tipo saco; com aba; na cor branca. Caixa com 250 unidades.	CX	29	R\$ 228,50
74	ENVELOPE 260MM X 360MM NA COR OURO CX C/250UN - Envelope 260mm x 360mm; em papel kraft; pesando 80g/m2; tipo saco; com aba; na cor ouro. Caixa com 250 unidades.	X	30	R\$ 222,17
75	ENVELOPE COLORIDO 80G/M ² 114MM X 162MM - PACOTES COM 100 UNID	PCT	3	R\$ 66,93
76	ESPIRAL 45MM - ESPIRAL 45 MM PARA 400 FOLHAS.	UNI	8	R\$ 58,77
77	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM (TRANSPARENTE E PRETO). PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	2	R\$ 76,20
78	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM (TRANSPARENTE E PRETO). PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	2	R\$ 90,97
79	ESTILETE LARGO 18MM - Estilete largo; cabo em polipropileno emborrachado; lâmina de aço carbono; medindo 18 mm.	UNI	91	R\$ 5,77
80	ETIQUETA A4367 - ETIQUETA A4367, 288,5MM X 200,0 MM, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	17	R\$ 123,00
81	EVA 60CM X 40CM X 2MM CORES VARIADAS COM GLITTER	UNI	75	R\$ 9,87
82	EVA 60CM X 40CM X 2MM LISO, DIVERSAS CORES. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	15	R\$ 46,23
83	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA. - Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNI	71	R\$ 11,47



84	FITA ADESIVA DE PAPELARIA MEDINDO 12MM X 50M - Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (12mm x 50m); com 8 cm de diâmetro; transparente.	UNI	135	R\$ 3,65
85	FITA ADESIVA DE PAPELARIA MEDINDO 48MM X 50M - Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (48mm x 50m); com 8 cm de diâmetro; transparente.	UNI	237	R\$ 10,73
86	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 19MM X 2M - Fita adesiva dupla face espuma 19mm x 2,00m, suporta até 20 kg por metro quadrado.	UNI	30	R\$ 15,29
87	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MM X 2M - Fita adesiva dupla face fixa forte 24mm x 2,00m. Cada 15 cm de fita suportam 400g.	UNI	52	R\$ 18,80
88	FITA CREPE 18MMX50M - Fita crepe, medindo 18mm x 50m; para usos gerais; não possui resíduos químicos em sua composição.	UNI	642	R\$ 7,49
89	FITA DUPLA FACE 18X30 COR BRANCA - Fita adesiva dupla face 18mm x 30m, cor branca.	UNI	140	R\$ 12,40
90	FITA DUPLA FACE VHB EXTRA FORTE 20 METROS AUTO ADESIVA 3M	UNI	15	R\$ 158,00
91	FITA PARA CALCULADORA ELGIN MB-7142 NYLON: PRETO / VERMELHO	UNI	8	R\$ 6,68
92	FOLHAS EMBORRACHADAS DE E.V.A. 600X400X2MM (AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, BRANCO, ROSA, LILÁS, PRETO, MARROM - 25 CORES DE CADA	UNI	375	R\$ 4,82
93	GIZ DE CERA 12 CORES	CX	375	R\$ 5,63
94	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTEALERGICO PLASTIFICADO CORPO CILINDRICO CX C/ 5000 UN.	CX	6	R\$ 64,43
95	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/50UN - Giz escolar; na cor branca; formato cilíndrico; comum; medindo 81 x 10mm (compr x diam); plastificado, antialérgico; feito com	CX	6	R\$ 7,56



	gipsita desidratada, água e plastificante; em caixa com 50 palitos.			
96	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALERGICO PLASTIFICADO CILINDRICO - CX C/ 500 UNID	CX	6	R\$ 84,00
97	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/50UN - Giz escolar; COLORIDO; formato cilíndrico; comum; medindo 81 x 10mm (compr x diam); plastificado, antialérgico; feito com gipsita desidratada, água e plastificante; em caixa com 50 palitos.	CX	3	R\$ 8,37
98	GLOSSY PAPER A4	CX	12	R\$ 35,47
99	GRAMPEADOR 26/6 - Grampeador 26/6 grampeia 25 folhas totalmente em aço e base de 20 cm.	UNI	54	R\$ 52,23
100	GRAMPEADOR DE MESA PARA 20 FOLHAS - Grampeador de mesa, capacidade mínima 20 folhas, corpo plástico resistente (ABS), ajuste de profundidade, base para grampo em duas posições, na cor preta, base para fechamento do grampo, papel 75g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNI	30	R\$ 163,67
101	GRAMPEADOR DE PRESSÃO - COM AJUSTE DE PRESSÃO	UNI	3	R\$ 220,33
102	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS	UNI	2	R\$ 102,17
103	GRAMPO 9/10 CX C/ 5000 GRAMPOS - Grampo nº 9/10 para grampeador (caixas com 5000 grampos)	CX	15	R\$ 36,10
104	GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO Nº106/6 - Grampo de aço galvanizado nº106/6, em caixas com 3500 unidades, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	12	R\$ 12,43
105	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX C/1000UN - Grampo galvanizado nº26/6, fornecido em caixas com 1000 unidades, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	369	R\$ 15,03



106	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80 MM CX C/50UN - Grampo trilho de plástico 80mm injetado em polipropileno para arquivar documentos (Pacotes com 50 grampos)	CX	33	R\$ 20,43
107	GRAMPOS TRILHO METALIZADOS 80MM, CX COM 50 UNIDADES - Grampos trilhos metalizados 80mm, cx com 50 unidades.	CX	54	R\$ 23,30
108	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES - Lápis de Cor, caixa com 12 unidades, formato hexagonal medindo 175 x 6,9, mina de 3 mm (diâmetro), atóxico feito com madeira de reflorestamento, comprovada com certificação fsc, nome do fabricante impresso na embalagem e no produto, com identificação do fornecedor na embalagem, apontado.	UNI	75	R\$ 18,77
109	LAPIS DE COR GRANDE, 3,3MM - CX C/ 12 UNIDADES DE CORES SORTIDAS	CX	225	R\$ 18,63
110	LAPIS PRETO CX C/12 - Lápis preto; caixa com 12 unidades, corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação fsc; na cor preta envernizado fosca; no formato sextavado; matéria da carga mina grafite na cor preto; número nr.2=b; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto.	CX	169	R\$ 17,50
111	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (210 X 305)MM 50 FOLHAS - Livro ATA de papelaria; medindo (210 x 305)mm vertical; capa pesando 1250g/m ² ; revestida com papel kraft, pesando 80g/m ² ; na cor preta; com 50 folhas (numeradas); papel offset, pesando 56g/m ² .	UNI	26	R\$ 26,40
112	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220 X 320)MM 100 FOLHAS - Livro ATA de papelaria; medindo (220 x 320)mm vertical; capa pesando 1250g/m ² ; revestida com papel kraft, pesando 80g/m ² ; na cor	UNI	21	R\$ 29,97



	preta; com 100 folhas (numeradas); papel offset, pesando 56g/m ² .			
113	LIVRO DE PONTO (215 X 315) CAPA/CONTRA CAPA 51 FOLHAS - Livro de ponto; formato (215 x 315) capa/contra capa: papelão 700grs. Revestido papel 90grs, plastificados folhas internas: papel offset 63 grs, com 51 folhas, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UNI	5	R\$ 66,67
114	LIVRO DE REGISTRO FARMÁCIA - Livro de registro específico de farmácia 100 folhas capa dura na cor preta 31x28cm	UNI	6	R\$ 103,97
115	LIVRO PONTO DE DOCENTE CAPA DURA 220MM X 320 MM COM 100 FOLHAS - Livro ponto de docente, capa dura 220mm x 320 mm vertical, papel off set 70 g/m ² , costurado, com 100 folhas.	UNI	10	R\$ 58,47
116	LIVRO REGISTRO DE EMPREGADOS - Livro Registro De Empregados Capa Dura - 50 Folhas; Folhas numeradas. Formato: 218mm x 319mm Gramatura: 56 g/m ² .	UNI	3	R\$ 200,72
117	LOUSA QUADRO CORTIÇA 120X90 CM MOLDURA DE MADEIRA	UNI	8	R\$ 290,00
118	MASSA DE MODELAR 12 CORES - MASSA DE MODELAR DESENVOLVIDA A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, MACIA, COM AROMA DE TUTTI - FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES, CAIXA COM 12 CORES, PESANDO 180 GRAMAS.	CX	750	R\$ 12,30
119	MOLHA DEDO	UNI	3	R\$ 3,43
120	MOLHA DEDO ALMOFADA	UNI	4	R\$ 3,88
121	MOLHADOR DE DEDO	UNI	41	R\$ 14,23
122	MOUSE OPTICO - MOUSE ÓPTICO USB LASEM COM FIO.	UNI	48	R\$ 18,63
123	MOUSE PAD - BASE PARA MOUSE (MOUSE PAD) COM BASE ANTIDESLIZANTE DE BORRACHA, MEDINDO 22 X 17,8 CM, COR PRETA.	UNI	41	R\$ 10,60



124	PAPEL (BOBINA) PARA RELÓGIO PONTO - Papel (bobina) térmico amarelo para relógio ponto eletrônico medindo 56 mm x 300 metros. Caixa com 24 unidades	CX	3	R\$ 1.180,67
125	PAPEL A4 BRANCO 120GRS	CX	76	R\$ 16,27
126	PAPEL CARTAO 50X70 CORES VARIADAS CX C/ 10 FOLHAS	CX	90	R\$ 44,20
127	PAPEL CELOFANE TAMANHO 85	FOLHA	75	R\$ 3,30
128	PAPEL COLOR SET 48X66CM - 110GR - CORES VARIADAS	FOLHA	375	R\$ 2,17
129	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25CM - Contact transparente – rolo de 45 cm x 25 m.	RL	9	R\$ 170,56
130	PAPEL CONTRACT TRANSPARENTE - C/ 10MT	RL	8	R\$ 75,60
131	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	5	R\$ 47,17
132	PAPEL CREPON ENCERADO 48X2 CM CORES SORTIDAS PACOTE C/10 UNIDADES	FOLHA	15	R\$ 19,63
133	PAPEL DE SEDA 48X60CM DIVERSAS CORES PCT COM 200 FOLHAS	PCT	1	R\$ 89,60
134	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - PAPEL FOTOGRAFICO A4, MEDINDO 210X297MM, GRAMATURA 180/M ² , CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	38	R\$ 39,03
135	PAPEL SULFITE A4 90 GR/M RESMA - Papel sulfite A4 90 gr/m ² , embalado em resma de 500 folhas cada, na cor branca alcalina.	CX	247	R\$ 58,10
136	PAPEL SULFITE A4 RESMA COM 500 FOLHAS - Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m ² ; formato A4; medindo (210 x 297) mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/- 1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou ceflor, com selo e código de licença impressos na embalagem, na cor	RESMA	1276	R\$ 48,58



	branca alcalina. Resma com 500 folhas.			
137	PAPEL SULFITE COLORIDO RESMA 500 FOLHAS - Papel sulfite de papelaria COLORIDO; gramatura 75g/m ² ; formato A4; medindo (210 x 297) mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/- 1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou ceflor, com selo e código de licença impressos na embalagem, cores diversas. Resma com 500 folhas.	RESMA	72	R\$ 55,50
138	PAPEL SULFITE RECICLADO - PAPEL SULFITE RECICLADO 75GR, 210 MM X 297 MM - A4, CAIXA COM 10 RESMAS, COM 5000 FOLHAS CADA.	CX	10	R\$ 578,00
139	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 120 GR/M ² , PCT 50 FOLHAS - Papel Vergê A4 120 gr/m ² , embalado em pacote de 50 folhas cada, na cor branca alcalina.	PCT	119	R\$ 23,17
140	PAPEL VERGÊ, FORMATO A4, 180G/M ² , NA COR BRANCA PCT 50 FOLHAS - Papel vergê, formato A4, 180g/m ² , na cor branca, no tamanho 210mm x 297mm. Pacote com 50 folhas.	PCT	82	R\$ 33,53
141	PASTA CATÁLOGO CAPA PRETA C/ 50 PLASTICOS	UNI	23	R\$ 29,47
142	PASTA COM ABA E ELÁSTICO 0,5 MM NO TAMANHO OFICIO (350 X 235)MM. - Pasta com aba e elástico (plástico) de polipropileno espessura de 0,5 mm no tamanho ofício (350 x 235)mm.	PECA	96	R\$ 7,43
143	PASTA COM ABA E ELÁSTICO OFICIO DUPLEX 350MM X 240MM - Pasta com aba e elástico ofício duplex 350mm x 240mm, várias cores; Pasta Aba cartão duplex tamanho ofício com elástico 250g. Plastificada e reforçada com ilhoses, Medidas: 35 x 24cm.	UNI	128	R\$ 4,92



144	PASTA COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO OFÍCIO MEDINDO 335X245X17 MM. - Pasta com aba e elástico (plástico) de polipropileno transparente no tamanho ofício medindo 335x245x17 mm.	UNI	72	R\$ 5,17
145	PASTA COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO OFÍCIO MEDINDO 335X245X40 MM. - Pasta com aba e elástico (plástico) de polipropileno transparente no tamanho ofício medindo 335x245x40 mm.	UNI	87	R\$ 9,74
146	PASTA COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO OFÍCIO MEDINDO 335X245X55 MM. - Pasta com aba e elástico (plástico) de polipropileno transparente no tamanho ofício medindo 335x245x55 mm.	UNI	226	R\$ 13,23
147	PASTA COM GRAMPO PLÁSTICO OF TAMANHO:335X226MM X10CM - Pasta com grampo plástico OF Tamanho:335x226mm x10cm	UNI	225	R\$ 4,63
148	PASTA PLÁSTICA EM L 220MM X 310MM	UNI	169	R\$ 1,83
149	PASTA PLÁSTICA EM U VERTICAL CRISTAL OFICIO EM POLIPROPILENO 235MM X 335MM	UNI	83	R\$ 6,43
150	PASTA PLASTICA FINA - PASTA PLASTICA FINA, SEM BORDA, COM ELASTICO NO FORMATO DE 232 MM X 332 MM, COR FUMÊ.	UNI	67	R\$ 5,10
151	PASTA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, NAS MEDIDAS 315 X 226 X 18 MM. - Pasta poli onda, fechamento com elástico, nas medidas 315 x 226 x 18 mm.	UNI	90	R\$ 9,13
152	PASTA POLIONDA 335X245X55MM CORES VARIADAS	UNI	450	R\$ 12,20
153	PASTA REGISTRADORA AZ - PASTA REGISTRADORA AZ, PAPELÃO, REVESTIDA EM PVC,	UNI	62	R\$ 24,90



	COM PRESILHA, TRAVA DE FECHAMENTO E VISOR, COR PRETA.			
154	PASTA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS CRISTAL 240X330MM.	UNI	20	R\$ 39,40
155	PASTA SIMPLES DE PAPELÃO PLASTIFICADO PESANDO 290 G/M ² COM GRAMPO E TRILHO DE PLÁSTICO - Pasta simples de papelão plastificado pesando 290 g/m ² ; tamanho ofício; com grampo e trilho de plástico.	UNI	180	R\$ 4,81
156	PASTA SUSPensa KRAFT C/25 UM - Pasta suspensa Kraft 170g/m ² com haste em metal, com visor etiqueta, grampo plástico, ponteira plástica, arame BDC 2mm e ilhós. Caixa com 25 unidades.	CX	19	R\$ 102,90
157	PASTA SUSPensa MARMORIZADA 50UN	CX	15	R\$ 334,27
158	PEN DRIVE 16 GB	UNI	97	R\$ 43,30
159	PEN DRIVE 16 GB	UNI	3	R\$ 43,30
160	PEN DRIVE 8 GB	UNI	21	R\$ 39,88
161	PERFURADOR DE PAPEL - PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MÉDIO DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MAXIMO 40 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	UNI	1	R\$ 119,27
162	PERFURADOR PARA PAPEL, EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS, COM 2 VAZADORES - Perfurador para papel; em ferro fundido; com capacidade de 60 folhas de 75g/m ² ; com 2 vazadores.	UNI	25	R\$ 148,00
163	PILHA ALCALINA MÉDIA, PACOTE COM 02 UNIDADES.	UNI	71	R\$ 28,77
164	PILHA ALCALINA PALITO AAA, PACOTE COM 02 UNIDADES	UNI	99	R\$ 7,03
165	PILHA ALCALINA PEQUENA AA, PACOTE COM 02 UNIDADES.	UNI	97	R\$ 7,69
166	PILHA CR2032 3V	UNI	38	R\$ 5,00



167	PINCEL ATÔMICO CORES SORTIDOS - Pincel atômico com ponta de chanfrada do tipo descartável azul, vermelho e preto. Embalagem com dados de identificação do produto. Marca do fabricante e data de validade.	UNI	228	R\$ 4,21
168	PINCEL ATOMICO PONTA FINA - Pincel atômico com ponta fina com 4,5mm. Cores diversas	UNI	75	R\$ 3,76
169	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA - Pincel atômico com ponta redonda com 4,5mm. Cores diversas	UNI	45	R\$ 3,76
170	PINCEL PARA PINTURA Nº08 - Pincel para pintura; com pelo sintético, cabo longo de madeira; no formato chanfrado; nº08.	UNI	338	R\$ 4,23
171	PINCEL PARA PINTURA Nº10. - Pincel para pintura; com pelo sintético; cabo longo em madeira; no formato chanfrado; nº10.	UNI	345	R\$ 4,47
172	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/ APAGADOR - CORES AZUL E PRETO - Pincel para quadro branco (azul, preto). Caixa com 12 unidades.	UNI	147	R\$ 34,15
173	PLACA DE EVA ESTAMPADO - 60MM X 40MM X 2MM	UNI	150	R\$ 8,58
174	PLASTICO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO - PACOTE COM 100 UNID	PCT	16	R\$ 253,67
175	PORTA CARIMBO 12 LUGARES - PORTA CARIMBO, EM ACRILICO FUMÊ, COMPOSTO POR BASE EM METAL QUE SUSTENTA A ESTRUTURA, POSSUI ENCAIXE QUE PERMITE A FIXAÇÃO DE DOIS DISCOS ONDE SÃO ACONDICIONADOS ATÉ 12 CARIMBOS, MEDINDO 16 X 16 X 5 CM E PESANDO 169 GR.	UNI	7	R\$ 35,55
176	PORTA CARIMBO 6 LUGARES - PORTA CARIMBO, ACRILICO FUMÊ, COMPOSTO POR BASE EM METAL QUE SUSTENTA A ESTRUTURA, POSSUI ENCAIXE QUE PERMITE A FIXAÇÃO DE DOIS DISCOS ONDE SÃO	UNI	6	R\$ 34,23



	ACONDICIONADOS ATÉ 06 CARIMBOS, MEDINDO 16 X 16 X 5 CM E PESANDO 169 GR.			
177	PORTA LÁPIS CANETA LEMBRETE PARA MESA	UNI	42	R\$ 19,60
178	PRANCHETINHA A4, FABRICADA EM MDF OU FÓRMICA, PORTÁTIL COM TRAVAMENTO DE PAPEL EM ACRÍLICO	UNI	61	R\$ 9,83
179	RÉGUA DE USO ESCOLA NA COR CRISTAL. - Régua de uso escolar/escritório; tipo reta; em poliestireno; medindo 30 cm; com 3mm de espessura; escala milimétrica; na cor cristal.	UNI	627	R\$ 3,88
180	RELOGIO DE PAREDE	PC	30	R\$ 39,13
181	ROLO DE BARBANTE DE 200 G NA COR CRU 85% DE ALGODÃO COM 610 METROS	UNI	2	R\$ 10,83
182	TECLADO BÁSICO PARA COMPUTADOR - TECLADO BÁSICO PARA COMPUTADOR, MULTIMÍDIA, USB, SLIM, ABNT NA COR PRETO.	UNI	38	R\$ 48,50
183	TELEFONE S/ FIO ELGIN TSF - 8001	UNI	1	R\$ 3,83
184	TELEFONE S/FIO	UNI	1	R\$ 199,17
185	TESOURA ESCOLAR - Tesoura escolar; de aço inoxidável; medindo 12,5cm; cabo em polipropileno; 02 dedos; com parafuso para ajuste de regulagem; lâmina em aço inoxidável; pontas arredondadas; garantia contra defeito de fabricação por 90 dias (cores variadas).	UNI	553	R\$ 5,33
186	TESOURA ESCOLAR INOX - Tesoura em aço inox- niquelado- forjada de picotar; medindo 22 cm; cabo de aço pintado; na cor preta, dois dedos; lâmina aço inox- acabamento niquelado; com rebite; com ponta arredondada; garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.	UNI	35	R\$ 20,35
187	TESOURA GRANDE C/ 21CM EM AÇO INOXIDAVEL - Tesoura grande de 21 cm, cabo em resina plástica e lâmina em aço inox.	UNI	88	R\$ 159,27



188	TINTA FACIAL COLOR MAKE C6 CORES	UNI	15	R\$ 33,87
189	TINTA GUACHE - 250 ML - CORES VARIADAS	UNI	75	R\$ 11,63
190	TINTA GUACHE C/6 UNIDADES DE 15 ML CORES VARIADAS - Tinta guache com 6 unidades de 15ml, cores variadas. Solúvel em água, não tóxico, carga inerte, conservante tipo Benzotiazol.	CX	383	R\$ 7,67
191	TINTA PARA CARIMBO PRETA, VERMELHA E AZUL.	UNI	66	R\$ 6,60
192	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - Tinta para pincel atômico na cor preto. Tinta permanente à base de álcool de secagem rápida. Frasco contém 40 ml.	UNI	18	R\$ 16,63
193	TNT - CORES VARIADAS - C/ 50M	ROLO	23	R\$ 157,60

3 – COTA EXCLUSIVA:

4	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. MÉDIO
	194	AGENDA COM CAPA DE ANUAL	UNI	19	R\$ 68,93
	195	ALFINETE PARA MAPA - ALFINETE PARA MAPA, cabeça de poliestireno de 8mm (1/3"), emborrachado, comprimento total de 18mm, de diversas cores, caixa contendo 50 unidades.	PCT	25	R\$ 12,89
	196	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UNI	4	R\$ 9,93
	197	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	UNI	10	R\$ 9,93
	198	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA	UNI	3	R\$ 9,93
	199	APAGADOR PARA LOUSA - APAGADOR PARA LOUSA REVESTIDO DE MATERIAL ULTRA LIMPANTE DE ESPESSURA DE 4 MM.	UNI	2	R\$ 4,75
	200	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, BASE EM FELTRO 100% LÃ (macio e resistente), com pegador, corpo	UNI	13	R\$ 11,53



	feito de plástico resistente com as seguintes medidas mínimas: 55 mm de largura, 145 mm de comprimento, 30 mm de altura.			
201	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO E PORTA GIZ	UNI	1	R\$ 9,96
202	APONTADOR PARA LÁPIS. - APONTADOR PARA LÁPIS, de plástico rígido poliestireno, simples, com depósito,	UNI	246	R\$ 2,27
203	BALÃO LÁTEX 9 POLEGADAS-CORES SOLIDAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	2	R\$ 23,00
204	BASTAO COLA GROSSA	KG	1	R\$ 93,97
205	BASTÃO DE COLA DE SILICONE FINO 1 K	KG	1	R\$ 105,27
206	BLOCO DE RECADOS ADESIVO 38X51MM PCT C/4UN - Recado auto adesivo; em papel off- set, medindo (38x51)mm, cores variadas, validade mínima 24 meses, embalado em pacote com 4 unidades.	PCT	46	R\$ 12,07
207	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 76X76MM - Recado auto adesivo; em papel off – set; medindo (76x76)mm, em bloco; na várias cores; validade mínima de 24 meses.	UNI	51	R\$ 7,61
208	BLOCO RECADO FILICUBE 86X86M 700 FOLHAS CORES SORTIDAS (ROSA, VERDE, LARANJA)	UNI	2	R\$ 50,63
209	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA DE MESA. - BOBINA DE PAPEL para calculadora de mesa, medindo 57 mm / 60 mm/ 30 m.	BO	10	R\$ 3,44
210	BOBINA DE PAPEL PARA RELOGIO DE PONTO 57MM X 300- COM 4UN	CX	2	R\$ 197,97
211	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 60, Borracha branca nº 60, macia, indicada para apagar escritas a lápis, acondicionada em caixa de papelão contendo 20 unidades. O	CX	26	R\$ 24,10



	produto deverá ser atóxico. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. deverá constar na embalagem: selo do INMETRO, dimensões, composição, validade e dados de identificação do fabricante.			
212	BORRACHA BRANCA, MACIA, Nº20 - Borracha branca nº 20, macia, indicada para apagar escritas a lápis, acondicionada em caixa de papelão contendo 20 unidades. O produto deverá ser atóxico. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. deverá constar na embalagem: selo do INMETRO, dimensões, composição, validade e dados de identificação do fabricante.	CX	27	R\$ 23,53
213	BORRACHA SINTÉTICA TERMOPLÁSTICA - Borracha sintética termoplástica e polietileno isentas de PVC- Dimensões Aproximadas do Produto AxLxP(cm):4,5x2x1 Peso Aproximado do Produto: 20g	UNI	19	R\$ 2,40
214	CADERNO BROCHURA GRANDE GRAMPEADO CAPA DURA 96 FOLHAS - Caderno brochura grande; 200mm x 275mm, grampeado; capa dura pesando 90g/m ² ; com 96 folhas; pesando 56g/m ² ; deve atender a norma NBR 15733:2012.	UNI	87	R\$ 15,25
215	CADERNO BROCHURINHA CAPA DURA 96 FOLHAS, FORMATO 140MM X 200MM	UNI	25	R\$ 9,07
216	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, 96 FOLHAS, 275MM X 200MM.	UNI	62	R\$ 14,84
217	CADERNO ESPIRAL 200 FOLHAS - Caderno espiral de arame galvanizado no formato universitário, com capa dura, com 200 folhas, gramatura da folha 56g/m ² .Formato: 200mm x 275mm	UNI	7	R\$ 33,33



218	CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO 96 FOLHAS - Caderno espiral de arame galvanizado espessura de 0,9 a 1,1 mm, no formato universitário, com capa em 1 cor, pesando 250g/m ² com 96 folhas, gramatura da folha 56g/m ² .	UNI	39	R\$ 17,75
219	CADERNO PEDAGÓGICO QUADRICULADO COM 40 FOLHAS - Caderno pedagógico; quadriculado; de ¼; pesando 90g/m ² ; com 40 folhas; pesando 56g/m ² ; medida do quadrado (1,0 x1,0)mm. 140Mm x 202 mm.	UNI	17	R\$ 4,13
220	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIES TRIPLA FUMÊ.	UNI	2	R\$ 141,67
221	CAIXA DE SOM PARA PC COM SAIDA P2 E USB	PC	1	R\$ 78,87
222	CAIXA ORGANIZADORA PILONDA EXTRA GRANDE - CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA EXTRA GRANDE 560X360X300MM - 61,30 LTS, NA COR CINZA.	UNI	25	R\$ 125,50
223	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA GRANDE 440X310X240MM - COR AZUL	UNI	5	R\$ 84,10
224	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - Caixa de arquivo morto em poli onda; medindo 350x130x250mm; com gramatura de 380g/m ² altura).	UNI	47	R\$ 11,56
225	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS - CALCULADORA DE MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 X 15,5 CM, COM VISOR DE 12 DIGITOS.	UNI	7	R\$ 147,83
226	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX C/ 50UN - Caneta esferográfica AZUL, corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm,	CX	23	R\$ 59,68



	média; rendimento mínimo de escrita de: 1700m; na cor azul; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Caixa com 50 unidades			
227	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERDE CX C/50UN - Caneta esferográfica VERDE, corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700m; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Caixa com 50 unidades	CX	5	R\$ 74,20
228	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/50 UM - Caneta esferográfica PRETA, corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700m; na cor preta; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Caixa com 50 unidades	CX	15	R\$ 59,87
229	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA C/50 - Caneta esferográfica VERMELHA, corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700m; na cor vermelha; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Caixa com 50 unidades	CX	11	R\$ 60,37



230	CANETA HIDROGRAFICA C/ 12 CORES PONTA GROSSA - Caneta hidrográfica PONTA GROSSA, corpo e tampa em resina termoplástica, ponta porosa, escrita macia, resistente à água. Disposta em estojos com 12 cores.	STJ	79	R\$ 37,13
231	CANETA MARCA TEXTO AZUL - Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm; na cor azul. Caixa com 12 unidades.	CX	1	R\$ 35,27
232	CANETA MARCA TEXTO ROSA - Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm; na cor rosa. Caixa com 12 unidades.	CX	1	R\$ 35,27
233	CANETA MARCA TEXTO VERDE - Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm; na cor verde. Caixa com 12 unidades.	CX	1	R\$ 35,27
234	CANETA MARCA TEXTO, AMARELO FLORESCENTE, CX C/12UN - Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm; na cor amarela. Caixa com 12 unidades.	CX	17	R\$ 35,27
235	CANETA MARCADOR PARA TECIDO NA COR PRETA	UNI	1	R\$ 10,01
236	CANETA MARCADORA TINTA PERMANENTE PONTA REDONDA MEDIDA DE 2,00 MM	UNI	75	R\$ 3,62
237	CANETA RETROPROJETOR (1,0MM) CORES SORTIDAS - Caneta para retroprojektor, corpo em polietileno, ponta com (1,0mm) em poliéster na cor azul, preto e vermelho.	UNI	12	R\$ 7,53
238	CAPA E CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO. - Capa e contracapa para encadernação, 210 x 297 mm transparente e preto, pacote com 50 unidades (25 unidades transparente e 25 unidades preta).	UNI	1	R\$ 67,66



239	CARTOLINA - 50X66 CM - CORES VARIADAS	UNI	75	R\$ 1,56
240	CARTOLINA ESCOLARES BRANCA	PT	125	R\$ 1,39
241	CLIPS 1/0 - Clips galvanizado 1/0 - aço, niquelado - caixa com 500 gr	CX	18	R\$ 56,57
242	CLIPS 2/0. - CLIPS 2/0, fabricado em aço galvanizado, resistente a Oxidação, Flexível e de alta Durabilidade, Caixa com 500 gr.	CX	24	R\$ 23,00
243	CLIPS 3/0. - CLIPS 3/0, fabricado em aço galvanizado, resistente a Oxidação, Flexível e de alta Durabilidade, Caixa com 500 gr.	CX	17	R\$ 23,00
244	CLIPS 6/0. - CLIPS 6/0, fabricado em aço galvanizado, resistente a Oxidação, Flexível e de alta Durabilidade, Caixa com 500 gr.	CX	11	R\$ 23,00
245	CLIPS 8/0. - CLIPS 8/0, fabricado em aço galvanizado, resistente a Oxidação, Flexível e de alta Durabilidade, Caixa com 500 gr.	CX	9	R\$ 23,00
246	COLA BASTÃO C/12	UNI	3	R\$ 58,40
247	COLA BRANCA 1 KG - COLA BRANCA PROFISSIONAL DE 1 LITRO TEOR SOLIDO ACIMA DE 45%, A BASE DE AGUA, ATOXICA, C/ SELO DO IMETRO.	UNI	1	R\$ 27,33
248	COLA INSTANTANEA MULTIUSO - 20 GR	TB	20	R\$ 19,00
249	COLA LIQUIDA BRANCA 40GRS - Cola líquida, transparente; para uso escolar, tecido, papel; a base de acetato de polivinila (pva), lavável; atóxica; secagem rápida; acondicionada em frasco; pesando 40 gr; na cor BRANCA; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do Inmetro na embalagem do produto.	UNI	278	R\$ 1,85
250	CORRETIVO EM CANETA - Corretivo no formato de caneta líquido atóxico à base de água, com 7 ml, secagem ultrarrápida, ponta metálica.	UNI	31	R\$ 7,26



251	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 8,5 MM - Corretivo tipo roller em fita medindo 4,2mm x 8,5m, para correção de textos.	UNI	41	R\$ 11,68
252	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO - Corretivo líquido branco, base de água, secagem rápida, embalagem frasco com no mínimo 18ml, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNI	42	R\$ 3,51
253	E.V.A. COLORIDO COM GLITER DE 0.04 MM DE ESPESSURA PLACAS MEDINDO 0,60 X0,40 METRO	UNI	75	R\$ 8,70
254	ELÁSTICO LÁTEX FINO. PACOTE COM 1200 UNIDADES.	PCT	12	R\$ 57,53
255	ENVELOPE 114MMX229MM NA COR BRANCA CX C/1000UN - Envelope 114mm x 229mm, papel offset; pesando 90g/m ² ; tamanho ofício; sem impressão rpc; com aba sem cola; na cor branca. Caixa com 1000 unidades.	CX	3	R\$ 274,10
256	ENVELOPE 176MM X 250MM COR OURO CX C/250UN - Envelope 176mm x 250mm; em papel kraft; pesando 80g/m ² ; tipo saco; com aba; na cor ouro. Caixa com 250 unidades.	CX	2	R\$ 139,33
257	ENVELOPE 176MM X 250MM NA COR BRANCA CX 250UN - Envelope 176mm x 250mm; em papel offset; pesando 80g/m ² ; tipo saco; com aba; na cor branca. Caixa com 250 unidades.	CX	5	R\$ 136,50
258	ENVELOPE 229MM X 324MM NA COR BRANCO CX C/250UN - Envelope 229mm x 324mm; em papel offset; pesando 80g/m ² ; tipo saco; com aba; na cor branco. Caixa com 250 unidades.	CX	1	R\$ 199,50
259	ENVELOPE 229MM X 324MM NA COR OUTO CX C/250UN - Envelope 229mm x 324mm; em papel kraft; pesando 80g/m ² ; tipo	CX	2	R\$ 195,27



	saco; com aba; na cor ouro. Caixa com 250 unidades.			
260	ENVELOPE 240MM X 340MM NA COR BRANCO CX C/250 UM - Envelope 240mm x 340mm; em papel offset; pesando 90g/m2; tipo saco; com aba; na cor branca. Caixa com 250 unidades	CX	2	R\$ 201,63
261	ENVELOPE 240MM X 340MM NA COR OURO CX C/250UN - Envelope 240mm x 340mm; em papel kraft; pesando 90g/m2; tipo saco; com aba; na cor ouro. Caixa com 250 unidades.	CX	2	R\$ 193,25
262	ENVELOPE 260MM X 360MM NA COR BRANCA CX C/250 UM - Envelope 260mm x 360mm; em papel offset; pesando 80g/m2; tipo saco; com aba; na cor branca. Caixa com 250 unidades.	CX	9	R\$ 228,50
263	ENVELOPE 260MM X 360MM NA COR OURO CX C/250UN - Envelope 260mm x 360mm; em papel kraft; pesando 80g/m2; tipo saco; com aba; na cor ouro. Caixa com 250 unidades.	X	9	R\$ 222,17
264	ENVELOPE COLORIDO 80G/M ² 114MM X 162MM - PACOTES COM 100 UNID	PCT	1	R\$ 66,93
265	ESPIRAL 45MM - ESPIRAL 45 MM PARA 400 FOLHAS.	UNI	2	R\$ 58,77
266	ESTILETE LARGO 18MM - Estilete largo; cabo em polipropileno emborrachado; lâmina de aço carbono; medindo 18 mm.	UNI	30	R\$ 5,77
267	ETIQUETA A4367 - ETIQUETA A4367, 288,5MM X 200,0 MM, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	5	R\$ 123,00
268	EVA 60CM X 40CM X 2MM CORES VARIADAS COM GLITTER	UNI	25	R\$ 9,87
269	EVA 60CM X 40CM X 2MM LISO, DIVERSAS CORES. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	5	R\$ 46,23



270	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA. - Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNI	23	R\$ 11,47
271	FITA ADESIVA DE PAPELARIA MEDINDO 12MM X 50M - Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (12mm x 50m); com 8 cm de diâmetro; transparente.	UNI	44	R\$ 3,65
272	FITA ADESIVA DE PAPELARIA MEDINDO 48MM X 50M - Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (48mm x 50m); com 8 cm de diâmetro; transparente.	UNI	79	R\$ 10,73
273	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 19MM X 2M - Fita adesiva dupla face espuma 19mm x 2,00m, suporta até 20 kg por metro quadrado.	UNI	9	R\$ 15,29
274	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MM X 2M - Fita adesiva dupla face fixa forte 24mm x 2,00m. Cada 15 cm de fita suportam 400g.	UNI	17	R\$ 18,80
275	FITA CREPE 18MMX50M - Fita crepe, medindo 18mm x 50m; para usos gerais; não possui resíduos químicos em sua composição.	UNI	214	R\$ 7,49
276	FITA DUPLA FACE 18X30 COR BRANCA - Fita adesiva dupla face 18mm x 30m, cor branca.	UNI	46	R\$ 12,40
277	FITA DUPLA FACE VHB EXTRA FORTE 20 METROS AUTO ADESIVA 3M	UNI	5	R\$ 158,00
278	FITA PARA CALCULADORA ELGIN MB-7142 NYLON: PRETO / VERMELHO	UNI	2	R\$ 6,68
279	FOLHAS EMBORRACHADAS DE E.V.A. 600X400X2MM (AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, BRANCO, ROSA, LILÁS, PRETO, MARROM - 25 CORES DE CADA	UNI	125	R\$ 4,82
280	GIZ DE CERA 12 CORES	CX	125	R\$ 5,63



281	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTEALERGICO PLASTIFICADO CORPO CILINDRICO CX C/ 5000 UN.	CX	2	R\$ 64,43
282	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/50UN - Giz escolar; na cor branca; formato cilíndrico; comum; medindo 81 x 10mm (compr x diam); plastificado, antialérgico; feito com gipsita desidratada, água e plastificante; em caixa com 50 palitos.	CX	2	R\$ 7,56
283	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALERGICO PLASTIFICADO CILINDRICO - CX C/ 500 UNID	CX	2	R\$ 84,00
284	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/50UN - Giz escolar; COLORIDO; formato cilíndrico; comum; medindo 81 x 10mm (compr x diam); plastificado, antialérgico; feito com gipsita desidratada, água e plastificante; em caixa com 50 palitos.	CX	1	R\$ 8,37
285	GLOSSY PAPER A4	CX	4	R\$ 35,47
286	GRAMPEADOR 26/6 - Grampeador 26/6 grampeia 25 folhas totalmente em aço e base de 20 cm.	UNI	17	R\$ 52,23
287	GRAMPEADOR DE MESA PARA 20 FOLHAS - Grampeador de mesa, capacidade mínima 20 folhas, corpo plástico resistente (ABS), ajuste de profundidade, base para grampo em duas posições, na cor preta, base para fechamento do grampo, papel 75g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNI	10	R\$ 163,67
288	GRAMPO 9/10 CX C/ 5000 GRAMPOS - Grampo nº 9/10 para grampeador (caixas com 5000 grampos)	CX	4	R\$ 36,10
289	GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO Nº106/6 - Grampo de aço galvanizado	CX	3	R\$ 12,43



	nº106/6, em caixas com 3500 unidades, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.			
290	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX C/1000UN - Grampo galvanizado nº26/6, fornecido em caixas com 1000 unidades, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	123	R\$ 15,03
291	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80 MM CX C/50UN - Grampo trilho de plástico 80mm injetado em polipropileno para arquivar documentos (Pacotes com 50 grampos)	CX	11	R\$ 20,43
292	GRAMPOS TRILHO METALIZADOS 80MM, CX COM 50 UNIDADES - Grampos trilhos metalizados 80mm, cx com 50 unidades.	CX	18	R\$ 23,30
293	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES - Lápis de Cor, caixa com 12 unidades, formato hexagonal medindo 175 x 6,9, mina de 3 mm (diâmetro), atóxico feito com madeira de reflorestamento, comprovada com certificação fsc, nome do fabricante impresso na embalagem e no produto, com identificação do fornecedor na embalagem, apontado.	UNI	25	R\$ 18,77
294	LAPIS DE COR GRANDE, 3,3MM - CX C/ 12 UNIDADES DE CORES SORTIDAS	CX	75	R\$ 18,63
295	LAPIS PRETO CX C/12 - Lápis preto; caixa com 12 unidades, corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação fsc; na cor preta envernizado fosca; no formato sextavado; matéria da carga mina grafite na cor preto; número nr.2=b; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto.	CX	56	R\$ 17,50



296	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (210 X 305)MM 50 FOLHAS - Livro ATA de papelaria; medindo (210 x 305)mm vertical; capa pesando 1250g/m ² ; revestida com papel kraft, pesando 80g/m ² ; na cor preta; com 50 folhas (numeradas); papel offset, pesando 56g/m ² .	UNI	8	R\$ 26,40
297	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220 X 320)MM 100 FOLHAS - Livro ATA de papelaria; medindo (220 x 320)mm vertical; capa pesando 1250g/m ² ; revestida com papel kraft, pesando 80g/m ² ; na cor preta; com 100 folhas (numeradas); papel offset, pesando 56g/m ² .	UNI	6	R\$ 29,97
298	LIVRO DE PONTO (215 X 315) CAPA/CONTRA CAPA 51 FOLHAS - Livro de ponto; formato (215 x 315) capa/contra capa: papelão 700grs. Revestido papel 90grs, plastificados folhas internas: papel offset 63 grs, com 51 folhas, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UNI	1	R\$ 66,67
299	LIVRO DE REGISTRO FARMÁCIA - Livro de registro específico de farmácia 100 folhas capa dura na cor preta 31x28cm	UNI	2	R\$ 103,97
300	LIVRO PONTO DE DOCENTE CAPA DURA 220MM X 320 MM COM 100 FOLHAS - Livro ponto de docente, capa dura 220mm x 320 mm vertical, papel off set 70 g/m ² , costurado, com 100 folhas.	UNI	3	R\$ 58,47
301	LIVRO REGISTRO DE EMPREGADOS - Livro Registro De Empregados Capa Dura - 50 Folhas; Folhas numeradas. Formato: 218mm x 319mm Gramatura: 56 g/m ² .	UNI	1	R\$ 200,72
302	LOUSA QUADRO CORTIÇA 120X90 CM MOLDURA DE MADEIRA	UNI	2	R\$ 290,00



303	MASSA DE MODELAR 12 CORES - MASSA DE MODELAR DESENVOLVIDA A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, MACIA, COM AROMA DE TUTTI - FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES, CAIXA COM 12 CORES, PESANDO 180 GRAMAS.	CX	250	R\$ 12,30
304	MOLHA DEDO ALMOFADA	UNI	1	R\$ 3,88
305	MOLHADOR DE DEDO	UNI	13	R\$ 14,23
306	MOUSE OPTICO - MOUSE ÓPTICO USB LASEM COM FIO.	UNI	15	R\$ 18,63
307	MOUSE PAD - BASE PARA MOUSE (MOUSE PAD) COM BASE ANTIDESLIZANTE DE BORRACHA, MEDINDO 22 X 17,8 CM, COR PRETA.	UNI	13	R\$ 10,60
308	PAPEL (BOBINA) PARA RELÓGIO PONTO - Papel (bobina) térmico amarelo para relógio ponto eletrônico medindo 56 mm x 300 metros. Caixa com 24 unidades	CX	1	R\$ 1.180,67
309	PAPEL A4 BRANCO 120GRS	CX	25	R\$ 16,27
310	PAPEL CARTAO 50X70 CORES VARIADAS CX C/ 10 FOLHAS	CX	30	R\$ 44,20
311	PAPEL CELOFANE TAMANHO 85	FOLHA	25	R\$ 3,30
312	PAPEL COLOR SET 48X66CM - 110GR - CORES VARIADAS	FOLHA	125	R\$ 2,17
313	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25CM - Contact transparente – rolo de 45 cm x 25 m.	RL	3	R\$ 170,56
314	PAPEL CONTRACT TRANSPARENTE - C/ 10MT	RL	2	R\$ 75,60
315	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	1	R\$ 47,17
316	PAPEL CREPON ENCERADO 48X2 CM CORES SORTIDAS PACOTE C/10 UNIDADES	FOLHA	5	R\$ 19,63
317	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - PAPEL FOTOGRAFICO A4, MEDINDO 210X297MM,	CX	12	R\$ 39,03



	GRAMATURA 180/M ² , CAIXA COM 50 UNIDADES.			
318	PAPEL SULFITE A4 90 GR/M RESMA - Papel sulfite A4 90 gr/m ² , embalado em resma de 500 folhas cada, na cor branca alcalina.	CX	82	R\$ 58,10
319	PAPEL SULFITE A4 RESMA COM 500 FOLHAS - Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m ² ; formato A4; medindo (210 x 297) mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/- 1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou ceflor, com selo e código de licença impressos na embalagem, na cor branca alcalina. Resma com 500 folhas.	RESMA	425	R\$ 48,58
320	PAPEL SULFITE COLORIDO RESMA 500 FOLHAS - Papel sulfite de papelaria COLORIDO; gramatura 75g/m ² ; formato A4; medindo (210 x 297) mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/- 1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou ceflor, com selo e código de licença impressos na embalagem, cores diversas. Resma com 500 folhas.	RESMA	24	R\$ 55,50
321	PAPEL SULFITE RECICLADO - PAPEL SULFITE RECICLADO 75GR, 210 MM X 297 MM - A4, CAIXA COM 10 RESMAS, COM 5000 FOLHAS CADA.	CX	3	R\$ 578,00
322	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 120 GR/M ² , PCT 50 FOLHAS - Papel Vergê A4 120 gr/m ² , embalado em pacote de 50 folhas cada, na cor branca alcalina.	PCT	39	R\$ 23,17
323	PAPEL VERGÊ, FORMATO A4, 180G/M ² , NA COR BRANCA PCT	PCT	27	R\$ 33,53



	50 FOLHAS - Papel vergê, formato A4, 180g/m ² , na cor branca, no tamanho 210mm x 297mm. Pacote com 50 folhas.			
324	PASTA CATÁLOGO CAPA PRETA C/ 50 PLASTICOS	UNI	7	R\$ 29,47
325	PASTA COM ABA E ELÁSTICO 0,5 MM NO TAMANHO OFICIO (350 X 235)MM. - Pasta com aba e elástico (plástico) de polipropileno espessura de 0,5 mm no tamanho ofício (350 x 235)mm.	PECA	31	R\$ 7,43
326	PASTA COM ABA E ELÁSTICO OFICIO DUPLEX 350MM X 240MM - Pasta com aba e elástico ofício duplex 350mm x 240mm, várias cores; Pasta Aba cartão duplex tamanho ofício com elástico 250g. Plastificada e reforçada com ilhoses, Medidas: 35 x 24cm.	UNI	42	R\$ 4,92
327	PASTA COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO OFÍCIO MEDINDO 335X245X17 MM. - Pasta com aba e elástico (plástico) de polipropileno transparente no tamanho ofício medindo 335x245x17 mm.	UNI	23	R\$ 5,17
328	PASTA COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO OFÍCIO MEDINDO 335X245X40 MM. - Pasta com aba e elástico (plástico) de polipropileno transparente no tamanho ofício medindo 335x245x40 mm.	UNI	29	R\$ 9,74
329	PASTA COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO OFÍCIO MEDINDO 335X245X55 MM. - Pasta com aba e elástico (plástico) de polipropileno transparente no tamanho ofício medindo 335x245x55 mm.	UNI	75	R\$ 13,23
330	PASTA COM GRAMPO PLÁSTICO OF TAMANHO:335X226MM X10CM - Pasta com grampo	UNI	74	R\$ 4,63



	plástico OF Tamanho:335x226mm x10cm			
331	PASTA PLÁSTICA EM L 220MM X 310MM	UNI	56	R\$ 1,83
332	PASTA PLÁSTICA EM U VERTICAL CRISTAL OFICIO EM POLIPROPILENO 235MM X 335MM	UNI	27	R\$ 6,43
333	PASTA PLASTICA FINA - PASTA PLASTICA FINA, SEM BORDA, COM ELASTICO NO FORMATO DE 232 MM X 332 MM, COR FUMÊ.	UNI	22	R\$ 5,10
334	PASTA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, NAS MEDIDAS 315 X 226 X 18 MM. - Pasta poli onda, fechamento com elástico, nas medidas 315 x 226 x 18 mm.	UNI	30	R\$ 9,13
335	PASTA POLIONDA 335X245X55MM CORES VARIADAS	UNI	150	R\$ 12,20
336	PASTA REGISTRADORA AZ - PASTA REGISTRADORA AZ, PAPELÃO, REVESTIDA EM PVC, COM PRESILHA, TRAVA DE FECHAMENTO E VISOR, COR PRETA.	UNI	20	R\$ 24,90
337	PASTA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS CRISTAL 240X330MM.	UNI	6	R\$ 39,40
338	PASTA SIMPLES DE PAPELÃO PLASTIFICADO PESANDO 290 G/M² COM GRAMPO E TRILHO DE PLÁSTICO - Pasta simples de papelão plastificado pesando 290 g/m²; tamanho ofício; com grampo e trilho de plástico.	UNI	60	R\$ 4,81
339	PASTA SUSPensa KRAFT C/25 UM - Pasta suspensa Kraft 170g/m2 com haste em metal, com visor etiqueta, grampo plástico, ponteira plástica, arame BDC 2mm e ilhós. Caixa com 25 unidades.	CX	6	R\$ 102,90
340	PASTA SUSPensa MARMORIZADA 50UN	CX	5	R\$ 334,27
341	PEN DRIVE 16 GB	UNI	32	R\$ 43,30



342	PEN DRIVE 8 GB	UNI	7	R\$ 39,88
343	PERFURADOR PARA PAPEL, EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS, COM 2 VAZADORES - Perfurador para papel; em ferro fundido; com capacidade de 60 folhas de 75g/m2; com 2 vazadores.	UNI	8	R\$ 148,00
344	PILHA ALCALINA MÉDIA, PACOTE COM 02 UNIDADES.	UNI	23	R\$ 28,77
345	PILHA ALCALINA PALITO AAA, PACOTE COM 02 UNIDADES	UNI	32	R\$ 7,03
346	PILHA ALCALINA PEQUENA AA, PACOTE COM 02 UNIDADES.	UNI	32	R\$ 7,69
347	PILHA CR2032 3V	UNI	12	R\$ 5,00
348	PINCEL ATÔMICO CORES SORTIDOS - Pincel atômico com ponta de chanfrada do tipo descartável azul, vermelho e preto. Embalagem com dados de identificação do produto. Marca do fabricante e data de validade.	UNI	76	R\$ 4,21
349	PINCEL ATOMICO PONTA FINA - Pincel atômico com ponta fina com 4,5mm. Cores diversas	UNI	25	R\$ 3,76
350	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA - Pincel atômico com ponta redonda com 4,5mm. Cores diversas	UNI	15	R\$ 3,76
351	PINCEL PARA PINTURA Nº08 - Pincel para pintura; com pelo sintético, cabo longo de madeira; no formato chanfrado; nº08.	UNI	112	R\$ 4,23
352	PINCEL PARA PINTURA Nº10. - Pincel para pintura; com pelo sintético; cabo longo em madeira; no formato chanfrado; nº10.	UNI	115	R\$ 4,47
353	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/ APAGADOR - CORES AZUL E PRETO - Pincel para quadro branco (azul, preto). Caixa com 12 unidades.	UNI	49	R\$ 34,15
354	PLACA DE EVA ESTAMPADO - 60MM X 40MM X 2MM	UNI	50	R\$ 8,58



355	PLASTICO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO - PACOTE COM 100 UNID	PCT	5	R\$ 253,67
356	PORTA CARIMBO 12 LUGARES - PORTA CARIMBO, EM ACRILICO FUMÊ, COMPOSTO POR BASE EM METAL QUE SUSTENTA A ESTRUTURA, POSSUI ENCAIXE QUE PERMITE A FIXAÇÃO DE DOIS DISCOS ONDE SÃO ACONDICIONADOS ATÉ 12 CARIMBOS, MEDINDO 16 X 16 X 5 CM E PESANDO 169 GR.	UNI	2	R\$ 35,55
357	PORTA CARIMBO 6 LUGARES - PORTA CARIMBO, ACRILICO FUMÊ, COMPOSTO POR BASE EM METAL QUE SUSTENTA A ESTRUTURA, POSSUI ENCAIXE QUE PERMITE A FIXAÇÃO DE DOIS DISCOS ONDE SÃO ACONDICIONADOS ATÉ 06 CARIMBOS, MEDINDO 16 X 16 X 5 CM E PESANDO 169 GR.	UNI	2	R\$ 34,23
358	PORTA LÁPIS CANETA LEMBRETE PARA MESA	UNI	13	R\$ 19,60
359	PRANCHETINHA A4, FABRICADA EM MDF OU FÓRMICA, PORTÁTIL COM TRAVAMENTO DE PAPEL EM ACRÍLICO	UNI	20	R\$ 9,83
360	RÉGUA DE USO ESCOLA NA COR CRISTAL. - Régua de uso escolar/escritório; tipo reta; em poliestireno; medindo 30 cm; com 3mm de espessura; escala milimétrica; na cor cristal.	UNI	209	R\$ 3,88
361	RELOGIO DE PAREDE	PC	10	R\$ 39,13
362	TECLADO BÁSICO PARA COMPUTADOR - TECLADO BÁSICO PARA COMPUTADOR, MULTIMÍDIA, USB, SLIM, ABNT NA COR PRETO.	UNI	12	R\$ 48,50
363	TESOURA ESCOLAR - Tesoura escolar; de aço inoxidável; medindo 12,5cm; cabo em polipropileno; 02	UNI	184	R\$ 5,33



	dedos; com parafuso para ajuste de regulagem; lâmina em aço inoxidável; pontas arredondadas; garantia contra defeito de fabricação por 90 dias (cores variadas).			
364	TESOURA ESCOLAR INOX - Tesoura em aço inox- niquelado-forjada de picotar; medindo 22 cm; cabo de aço pintado; na cor preta, dois dedos; lâmina aço inox-acabamento niquelado; com rebite; com ponta arredondada; garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.	UNI	11	R\$ 20,35
365	TESOURA GRANDE C/ 21CM EM AÇO INOXIDAVEL - Tesoura grande de 21 cm, cabo em resina plástica e lâmina em aço inox.	UNI	29	R\$ 159,27
366	TINTA FACIAL COLOR MAKE C6 CORES	UNI	5	R\$ 33,87
367	TINTA GUACHE - 250 ML - CORES VARIADAS	UNI	25	R\$ 11,63
368	TINTA GUACHE C/6 UNIDADES DE 15 ML CORES VARIADAS - Tinta guache com 6 unidades de 15ml, cores variadas. Solúvel em água, não tóxico, carga inerte, conservante tipo Benzotiazol.	CX	127	R\$ 7,67
369	TINTA PARA CARIMBO PRETA, VERMELHA E AZUL.	UNI	21	R\$ 6,60
370	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - Tinta para pincel atômico na cor preto. Tinta permanente à base de álcool de secagem rápida. Frasco contém 40 ml.	UNI	6	R\$ 16,63
371	TNT - CORES VARIADAS - C/ 50M	ROLO	7	R\$ 157,60

4. PRAZO DE ENTREGA:

Deverão ocorrer em prazo não superior a **05 (cinco) dias corridos contados** do recebimento do Pedido de Compra.

5. LOCAL DE ENTREGA:

As entregas deverão ocorrer de acordo com o local indicado no Pedido de Compra.

6. AMOSTRA:

O ganhador do item CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX C/ 50UN - Caneta esferográfica AZUL, corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700m; na cor azul; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Caixa com 50 unidades (34 e 226), item PAPEL SULFITE A4 RESMA COM 500 FOLHAS - Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m²; formato A4; medindo (210 x 297) mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/- 1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou ceflor, com selo e código de licença impressos na embalagem, na cor branca alcalina. Resma com 500 folhas. (136 e 319), deverá apresentar amostra, sendo avaliada nos seguintes requisitos:

- Qualidade do produto;
- Especificações nos termos do Edital;
- Compatibilidade;
- Durabilidade;
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: ▪ Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

7. OBSERVAÇÕES:

A existência de preços registrados não obriga este Município de Lupércio a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Prefeitura Municipal de Lupércio, 10 de março de 2023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE”

REFERÊNCIA:

PLANILHA DE PREÇOS					
Item	Descrição	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
TOTAL					
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:					

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ dias (mínimo de **60 (sessenta)** dias contados da data de abertura dos envelopes).

OBSERVAÇÕES: A existência de preços registrados não obriga o Município de Lupércio a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo II** do edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 008/2023**, realizado pelo Município de Lupércio, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), AGRICULTOR FAMILIAR, PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é

- () **MICROEMPRESA - ME,**
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP,**
- () **AGRICULTOR FAMILIAR,**
- () **PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA,**
- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI,**
- () **SPCIEDADE COOPERATIVA DE CONSUMO.**

nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 008/2023**, realizado pelo do Município de Lupércio.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 008/2023**, do Município de Lupércio, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 008/2023**, do Município de Lupércio, declaro, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se comprometo a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se comprometo a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA

AO

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 025/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO/CEP:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

CONTA BANCÁRIA:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

AO

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 025/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

Eu (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. _____ e do C.P.F. n.º. _____, representante legal da Empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 025/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

Eu (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. _____ e do C.P.F. n.º. _____, representante legal da Empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial n.º. 008/2023 - Registro de Preços.

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000/2023 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023

Aos ____ dias, do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Lupércio, Estado de São Paulo, o **MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.518.397/0001-83, sítio a Rua Manoel Quito, n.º 678, Centro, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **CLEBER MENEGUCCI**, brasileiro, portador do RG. nº.43.440.354-4, inscrito sob o CPF nº.301.916.598-94, residente e domiciliado a Chácara Três Poderes S/N, Jardim Floresta, neste Município de Lupércio, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa _____, sítio na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº. _____, (cargo que ocupa na empresa) doravante denominado **DETENTORA(S) DA ATA**, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar 147/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº. xx/2020, resultado da licitação e homologado pelo Prefeito Municipal de Lupércio, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no ANEXO II do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações constantes do **Anexo II** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços (.../.../.... a .../.../....), durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir o produto exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **DETENTOR DA ATA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

3.2 - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

3.3 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, será realizada Secretário Municipal de Administração, Sr. Renan Bezerra Vila Nova, portador do CPF n.º 337.211.688.-79, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da DETENTORA(S) e neste instrumento:

4.2 - Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

4.3 - Monitorar os preços dos produtos, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

4.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

4.5 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

4.6 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata de Registro de Preços, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer na sede do município, de forma fracionada, mediante requisição do setor competente, sem vinculação de quantidades mínimas, **em até 5 (cinco) dias corridos** contados do recebimento pela empresa adjudicatária do **Pedido de Compra**. A contratante não manterá em estoque os produtos objeto desta licitação.

5.1.2 - A Administração, na impossibilidade de fornecimento do primeiro colocado, poderá chamar o segundo, devendo requerer a este, os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário a abertura de um novo certame.

5.1.3 - A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) no Pedido de Compra, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

6.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DO MATERIAL

7.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

7.1.1 - Nos termos do artigo 3º. combinado com o artigo 39, inciso VIII, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas

não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado em até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

8.1.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

8.2 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

8.3 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Lupércio.

8.4 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Lupércio no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

8.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1 - Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea

“d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

9.1.1 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo. 65, da Lei nº. 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ao(s) FORNECEDOR(s) registrado(s) serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

10.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

10.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICIPIO DE LUPÉRCIO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICIPIO DE LUPÉRCIO deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICIPIO DE LUPÉRCIO poderá:

- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5 - Não havendo êxito nas negociações, o MUNICIPIO DE LUPÉRCIO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11 - Dos DIREITOS:

11.1 - Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 - Das OBRIGAÇÕES:

11.2.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento.

11.3 - Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- g) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;

- h)** Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i)** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- j)** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias para o atender as necessidades do Município;
- l)** Obedecer aos prazos e condições de entrega estipulados no item 10 do Edital e cumprir todas as exigências editalícias e Ata de Registro de Preços;
- m)** Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- n)** Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- o)** A Contratada/Detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata;
- p)** Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente Ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada/Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES

12.1 - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no artigo 7º., da Lei nº. 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

12.2 - Nos termos do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a)** advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b)** multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;
- c)** Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º., do artigo 86, da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a)** atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º., da Lei Federal nº. 10.520/02.

12.4 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante. Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa,

poderá a Administração aplicar o disposto no **subitem 12.2 alíneas “c” e/ou “d”**.

12.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

12.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

12.6.1 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.6.2 - A sanção estabelecida no **subitem 12.2 alínea “d”** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.7 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até 10 (dez) dias da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12.7.1 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.7.2 - Na impossibilidade da aplicação do subitem **12.7.1** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

12.8 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Contratada (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

13.1.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.1.2 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.3 - tiver presentes razões de interesse público

13.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.3 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total do contrato;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Contratada;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.5 - Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do subitem **13.4** - a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

13.6 - Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços;
- b) Descumprimento do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº. 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no fornecimento;
- e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2023** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S) DA ATA**;

14.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Garça, Estado de São Paulo.

15.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Lupércio, 00 de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2023.

CLBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(Cargo/ Função)

AGENTE FISCALIZADOR

NOME:
CPF Nº.

TESTEMUNHAS:

NOME
RG Nº

NOME
RG Nº

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

ANEXO XII
MINUTA DO TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____

DETENTOR DA ATA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: RENAN DE LIMA - OAB/SP n. 460.204

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CLEBER MENEGUCCI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 301.916.598-94 - RG: 43.440.354-4

Data de Nascimento: 06/02/1982

E-mail institucional: gabinete@lupercio.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@lupercio.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3474-1166

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

Nome: CLEBER MENEGUCCI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 301.916.598-94 - RG: 43.440.354-4
Data de Nascimento: 06/02/1982
E-mail institucional: gabinete@lupercio.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@lupercio.sp.gov.br
Telefone(s): (14) 3474-1166

Assinatura: _____
CLEBER MENEGUCCI

DETENTOR DA ATA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br